TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - CESARIANA URGÊNCIA



O presente Termo de Consentimento tem o objetivo informar ao paciente e/ou responsável, quanto aos principais aspectos relacionados ao procedimento cirúrgico acima identificado, ao qual será submetido. Assim em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Recomendação do CFM nº 01/2016, serão lhe prestadas informações claras e adequadas quanto ao procedimento a ser realizado.

Identificação Do Paciente Ou Do Responsável Legal				
Nome:				
Tipo de Documento De Identificação:		Nº:		
Eu acima identificado, na condição de paciente do Cer pelo paciente de minhas faculdades mentais,	anos	de idade, c	em ou de responsável legal, estando no pleno gozo consinto que o Dr. m mim o procedimento de	
CESARIANA URGÊNCIA.	Ortivi		m min e precedimente de	
Compreendo que uma cesariana de urgência é um proce independentemente da idade gestacional, desde que api que ensejou a indicação do parto cesariano; por interco	resentado rel	atório médico espe	ecificando a condição clínica	

independentemente da idade gestacional, desde que apresentado relatório médico especificando a condição clínica que ensejou a indicação do parto cesariano; por intercorrência da gravidez ou intraparto, informada em prontuário médico ou partograma (gráfico e/ou descritivo), especificando a condição clínica que ensejou a indicação do parto cesariano.

Desta maneira fui informada e compreendi o que segue:

A cesariana é uma cirurgia, e como todos os procedimentos cirúrgicos, tem riscos. Os riscos relacionados a uma cesariana não se restringem somente à realização do procedimento em si, e podem trazer consequências danosas para eventuais futuras gestações que eu porventura vier a ter.

Para realização da cesariana terei que ser submetida a uma anestesia que será realizada por um médico anestesiologista que escolherá o método a ser utilizado (bloqueio peridural, subdural ou anestesia geral) conforme os critérios de maior segurança para mim e para meu bebê.

Fui informada também que em futuras gestações que eu vier a ter, esta cesariana pode acarretar consequência indesejáveis graves que são: aumento de risco de ruptura uterina (0,5-1,0%), inserção anormal de placenta (acretismo placentário), com maior probabilidade de sangramento grave, histerectomia, choque e até morte.

Para fins, entende-se:

- I Cesariana por indicação materna ou fetal: refere-se àquelas situações em que há um imperativo clínico, materno ou fetal, para a indicação do procedimento.
- II Cesariana por intercorrência da gravidez ou intraparto: refere-se às situações de urgência/emergência e intercorrências no trabalho de parto.

Entendi as explicações que me foram prestadas, em linguagem clara e simples, esclarecendo-me todas as dúvidas que me ocorreram.

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - CESARIANA URGÊNCIA



Assinatura do Paciente e/ou Res	sponsável:			
Testemunhas (campo a ser preend	chido na hipótese de paciente iletrac	do):		
1 CPF: _		·		
2	CPF:	-		
Teresina / PI, de	de			
A ser preenchido pelo médic	o :			
Identificação Do Médico				
Nome:				
CRM:	Tipo:	Nº:		
Declaro que esclareci ao paciente/responsável, sobre o procedimento cirúrgico proposto, resultados esperados, riscos, alternativas previsíveis e intercorrências inesperadas, bem como as consequências que poderão decorrer da recusa em aceitar o procedimento proposto. Respondi todas as perguntas feitas pelo paciente/responsável e acredito ter sido compreendido. Assumo a responsabilidade pela realização do procedimento cirúrgico a que será submetido. Carimbo / Assinatura do Médico:				
Teresina / PI, de	de			

i Recomendação do CFM nº 01/2016: "O CFM no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, CONSIDERANDO que o consentimento livre e esclarecido consiste no ato de decisão, concordância e aprovação do paciente ou de seu representante, após a necessária informação e explicações, sob a responsabilidade do médico, a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que lhe são indicados; CONSIDERANDO que as informações e os esclarecimentos do médico, na obtenção do consentimento do paciente, são fundamentais para que o processo ocorra livre de influência ou vício; CONSIDERANDO que são necessárias orientações éticas complementares sobre a obtenção do consentimento em situações especiais como emergências, recusa, possibilidade de transtornos psicológicos oriundos da informação, preexistência de transtornos mentais e riscos para a saúde pública; CONSIDERANDO o Princípio Fundamental XXI e os artigos 22, 31 e 34 do Código de Ética Médica; CONSIDERANDO que há insuficiência de orientações sobre quando obter o consentimento e sobre a forma de sua documentação; CONSIDERANDO o decidido em reunião plenária de 21 de janeiro de 2015; RECOMENDA Art. 1º Nas decisões sobre assistência à saúde dos pacientes, os médicos devem levar em consideração o documento Consentimento Livre e Esclarecido.